



Lei nº: 2.057, de 27 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.034//2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), em favor das diversas unidades orçamentárias, para inclusão de elementos de despesa em grupos de despesas de programações de seus orçamentos, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 02101 Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete
Programação: 04.122.0102.2003 Funcionamento da Unidade – SEGAB
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: FT 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos Valor:
R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais);

Unidade Orçamentária: 07201 Instituto de Previdência do Município de Eusébio
Programação: 09.122.0107.2062 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - RPPS
Grupo de Despesa/Modalidade: 3.1.90 Pessoal e Encargos Sociais
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: FT 1802000000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9



Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias das respectivas programações.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.034/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de fevereiro de 2023.

Aclon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal